

como fabricante e/ou formulador, conforme processos nº 21000.005850/2020-26, nº 21000.005849/2020-00, nº 21000.005847/2020-11 e nº 21000.005846/2020-68.

21. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço da empresa Promip Manejo Integrado de Pagras Ltda, Estrada Bode Branco s/n Km 02, Conceição - CEP: 13.445-970 - Engenheiro Coelho/SP para Fazenda Agropecuária Santa Fé, S/N, Prédio Administrativo, Zona Rural, Caixa Postal 74, CEP: 13.835-000, conforme processo nº 21000.008345/2020-33.

22. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Approve, registro nº 11516, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle do alvo biológico *Ramularia areola* na cultura do algodão, conforme processo nº 21000.001133/2020-25.

23. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Evos, registro nº 5714, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle do alvo biológico *Hemileia vastatrix* e *Cercospora coffeicola* na cultura do café, conforme processo nº 21000.079302/2019-07.

24. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Armigen, registro nº 7815, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle do alvo biológico *Helicoverpa armigera* na cultura da soja, conforme processo nº 21000.051422/2019-31.

25. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fusão, registro nº 5717, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle do alvo biológico *Cercospora zea-maydis* e *Phaeosphaeria maydis* cultura da milho, conforme processo nº 21000.093585/2019-91.

26. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Meta-turbo SC, registro nº 8413, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle do alvo biológico *Mahanarva fimbriolata* na cultura da cana-de-açúcar, conforme processo nº 21000.074533/2019-16.

27. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Alion, registro nº 3116, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle de plantas infestantes nas culturas do café, cana-de-açúcar e citros, conforme processo nº 21000.078489/2019-13.

28. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fusão EC, registro nº 9517, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração de redução de doses para uso no controle de *Cercospora zea-maydis* e *Phaeosphaeria maydis* na cultura do milho, conforme processo nº 21000.093588/2019-25.

29. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fox, registro nº 13509, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração do aumento de dose para uso no controle da praga *Phakopsora pachyrhizi* na cultura soja, conforme processo nº 21000.011823/2019-59.

30. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Altima registro nº 06011, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Tetranychus urticae* na cultura da soja e *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do Feijão, conforme processo nº 21000.029506/2019-99.

31. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Cignus, registro nº 09311, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Tetranychus urticae* na cultura da soja e *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do Feijão, conforme processo nº 21000.029509/2019-22.

32. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Reference, registro nº 38518, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Microsphaera diffusa* na cultura da soja, conforme processo nº 21000.093171/2019-62.

33. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Scooter, registro nº 38418, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Microsphaera diffusa* na cultura da soja, conforme processo nº 21000.093174/2019-04.

34. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Priori Xtra, registro nº 4903, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* na cultura soja, conforme processo nº 21000.039124/2018-92.

35. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Ecotrich WP, registro nº 4213, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Macrophomina phaseolina* em qualquer cultura com a sua ocorrência, conforme processo nº 21000.080276/2019-51.

36. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Vertimec 18 EC, registro nº 0618895, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico em cultura de suporte Fitossanitário Insuficiente - CSFI, *Raoiella*, na cultura do coco, conforme processo nº 21000.030938/2019-42.

37. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sanmite EW, registro nº 12017, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Diaphorina citri* na cultura do citros, conforme processo nº 21000.087674/2019-07.

38. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Patrol SL, registro nº 19016, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas CSFI de aveia, centeio, cevada, triticale, açaí, castanha-do-pará, dendê, macadâmia, noz-pecã, pinhão, pupunha e duboisia, conforme processo nº 21000.054514/2018-92.

39. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Tenaz 250 SC, registro nº 02811, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de melão e melancia e da modalidade de aplicação foliar na cultura da banana por comparação, conforme processo nº 21000.054885/2018-74.

40. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Absoluto SC, registro nº 28517, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da soja, conforme processo nº 21000.016516/2019-64.

41. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Progibb 400, registro nº 11912, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de abacaxi e caqui, conforme processo nº 21000.017961/2019-41.

42. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Topik 240 EC, registro nº 01506, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de soja, conforme processo nº 21000.030794/2018-43.

43. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sperto, registro nº 14617, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de alface, cebola, pimentão e repolho; inclusão de culturas CSFI de acelga, agrião, almeirão, chicória, espinafre, estêvia, mostarda, rúcula, alho, chalota, amendoim, ervilha, grão-de-bico, lentilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-guandu, feijão-mungo, feijão-vagem, berinjela, jiló, pimenta, quiabo, brócolis, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas e couve-flor; inclusão dos alvos biológicos *Bemisia tabaci* raça B e *Diabrotica speciosa* na cultura da Batata, *Oligonychus ilicis* e *Leucophaea coffeella* na cultura do Café, *Diabrotica speciosa* na cultura do Feijão e *Dalbulus maidis* na cultura do milho; aumento de dose para *Myzus persicae* na cultura da batata, *Hypothenemus hampei* na cultura do café, *Bemisia tabaci* raça B na cultura do feijão e *Dichelops melacanthus* nas culturas de milho e sorgo; e inclusão de aplicação aérea na cultura do café, conforme processo nº 21000.026755/2019-22.

44. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sumirody 300, registro nº 003700, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas CSFI de melancia, melão, pimentão, berinjela, jiló, pimenta e quiabo. Inclusão da cultura do milho e inclusão do alvo biológico *Brevipalpus phoenicis* na cultura do café, conforme processo nº 21000.007709/2019-24.

45. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto SIENA, registro nº 27917, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de soja, conforme processo nº 21000.021550/2018-70.

46. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Ciclone 48 EC, registro nº 20716, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de algodão, café, cevada, citros, feijão, maçã, milho, pastagens, soja e sorgo. Inclusão do formulador Ouro Fino Química Ltda - Av. Filomena Cartafina, nº 22335 Quadra 14 Lote 5 - Uberaba/MG e inclusão do produto técnico Clorpirifós Tradecorp Técnico II, registro MAPA Nº 4619, conforme processo nº 21000.027356/2019-89.

47. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto ABAMECTIN 72 EC NORTOX, registro nº 29617, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de coco duboisia, conforme processo nº 21000.053667/2018-12.

48. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Evolution, registro nº 07598, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de milho, conforme processo nº 21000.010148/2019-41.

49. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A - Ituverava/SP; UPL Limited. (Unit 3) - Plot Nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar 393002, District Bharuch, Gujarat, India.; e United Phosphorus (India) LLP. - Plot Nº 3210/3201-A, GIDC. Estate, Ankleshwar, District Bharuch, Gujarat 393002, India no produto Evolution, registro nº 07598, conforme processo nº 21000.067464/2019-94.

50. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante BRA Defensivos Agrícolas Ltda., estabelecida na Rua Treze de Maio 768, sala 62 - Buenos Aires 38 - CNPJ nº 07.057.944/0001-44 - Piracicaba/SP, no produto Clorotalonil Técnico BRA, registro nº 3519, conforme processo nº 21000.019291/2019-06.

51. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Diafentiurum Sapex 500 SC processo nº 21000.026100/2016-10, para a marca comercial Diador, conforme processo nº 21000.005342/2020-48.

52. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos formuladores Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR e Servatis S.A. - Resende/RJ no produto Band registro nº 07209 conforme processo nº 21000.008645/2020-12.

53. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D Técnico AL registro nº 7314, 2,4-D Técnico STK registro nº 6318 no produto Turuna registro nº 014207 conforme processo nº 21000.030368/2018-18.

54. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D Técnico AL registro nº 7314, 2,4-D Técnico STK registro nº 6318 no produto Arena registro nº 016407 conforme processo nº 21000.030366/2018-11.

55. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Carbenazim Técnico Sinon registro nº 05103 no produto Bendazol registro nº 1698706 conforme processo nº 21000.051703/2018-11.

56. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Aimco Pesticides Limited - B1/1, M.I.D.C. Industrial area, Lote Parshuram PB Nº 9 Village Awshi District Ratnagiri Maharashtra 415707 Índia, Meghmani Organics Limited Plot Nº 5001B, 5027 to 5034, 5037, 4707/B & 4707/P, G.I.D.C. Industrial State, District Bharuch, Ankleshwar Gujarat 393002 Índia no produto Bifentrina Técnico Milenia registro nº 1807 conforme processo nº 21000.055091/2018-28.

57. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jiangsu Changqing Agrochemical Co., Ltd. - No. 8 Sanjiang Road, Jiangsu Economy Development Zone, Yangzhou Jiangsu China no produto Fipronil Técnico Mil registro nº 1412 conforme processo nº 21000.035242/2018-21.

58. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jiangsu Changqing Agrochemical Co. Ltd. - No. 8 Sanjiang Road, Jiangsu Economy Development Zone, Yangzhou Jiangsu China no produto Fipronil Técnico Milenia registro nº 1112 conforme processo nº 21000.033775/2018-79.

59. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Fersol Indústria e Comércio S/A - Mairinque/SP, Sulphur Mills Limited 1904,A-18/18, G.I.D.C. Panoli Dist. Bharuch State Gujarat Índia, Sulphur Mills Limited 1905/1928/29/30, G.I.D.C. Panoli Dist. Bharuch State Gujarat Índia, Sulphur Mills Limited Plot nº 230/231/232, G.I.D.C. Panoli Dist. Bharuch State Gujarat Índia, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP no produto Luger registro nº 15318 conforme processo nº 21000.053645/2019-33.

60. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador M/S Sumil Chemical Industries Pvt. Ltd. Plot nº C1-B 211/1,211/2,211/3, G.I.D.C. Panoli Bharuch Gujarat Índia, M/S Sumil Chemical Industries Pvt. Ltd. SIDCO Industrial Growth Centre, Sambha Phase-II, J&K State, India, Sulphur Mills Limited - 1904, A-18/18, G.I.D.C. Panoli Bharuch Gujarat Índia, Sulphur Mills Limited - 1905/1928/29/30, G.I.D.C., Panoli Bharuch Gujarat Índia, Sulphur Mills Limited -

